



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 21/2004

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **17.981/03-15 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR;**

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos códigos 404 e 133, constantes do Art. 18 da Resolução nº 47/2003 deste Conselho, que estabelece normas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2005, conforme abaixo:

Onde está escrito:

Código	Curso	20/12/2004	21/12/2004
404	Educação Física Vespertino – São Mateus	História	Biologia
133	Matemática Vespertino – São Mateus (vide art. 19)	-	-

Leia-se:

Código	Curso	20/12/2004	21/12/2004
404	Educação Física Noturno – São Mateus	História	Biologia
133	Matemática Noturno – São Mateus (vide art. 19)	-	-

Art. 2º Alterar o conteúdo programático de Geografia, constante do anexo da Resolução descrita no Art. 1º, conforme abaixo.

Após o item 3.9, onde está escrito:

“Os itens 3 é matéria exclusiva da prova discursiva. Os outros itens são matérias da prova objetiva e da prova discursiva”.

Leia-se

“Os itens 1.3, 1,7 e 2.2 são matérias exclusivas da prova discursiva. Os outros itens são matérias da prova objetiva e da prova discursiva”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE